CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.674

Quinta a Segunda-feira, 28, 29, 30 e 31 de Março e 1º de Abril de 2024

Secretária Giovanna Victer é homenageada pela Câmara

Gestora da Secretaria Municipal da Fazenda recebeu o Título de Cidadã de Salvador

Foto: Antonio Queirós



A secretária municipal da Fazenda, Giovanna Victer, foi agraciada pela Câmara com o Título de Cidadã de Salvador. A entrega da honraria ocorreu na tarde do dia 26, no Salão Nobre do Paço Municipal. "Nossa cidade tem uma boa gestão das suas finanças. Mas alcançou, com Giovanna Victer, patamares nunca antes atingidos", avaliou o vereador Duda Sanches (União), que conduziu a solenidade. A homenageada nasceu em Brasília (DF). O evento contou com a presença do presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Dois projetos de Téo Senna tornam-se lei em Salvador

Prefeito Bruno Reis sanciona legislações voltadas para o atendimento de pessoas ostomizadas

Foto: Assessoria do vereador



Prefeito Bruno Reis com o vereador Téo Senna

O prefeito Bruno Reis sancionou as Leis nº 9.794 e 9.795/2024, que instituem a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas e determinam a obrigação de hospitais públicos e privados, planos, operadoras e seguros de saúde em comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a realização de cirurgias de ostomia ou estomia, viabilizando assim a criação de um Cadastro Municipal de Ostomizados.

Essas legislações, promulgadas no dia 19 deste mês, originaram-se dos Projetos de Lei nº 290 e 301/2023, de autoria do vereador Téo Senna (PSDB), e visam assegurar às pessoas ostomizadas um atendimento humanizado e qualificado, contribuindo para sua reintegração social e familiar.

Recentemente, a cantora Preta Gil evidenciou a relevância dessa questão ao compartilhar uma imagem sua com uma bolsa de ileostomia, no Instagram. Segundo Téo Senna, a finalidade do cadastro é formar um banco de dados contendo informações qualitativas e quantitativas sobre os ostomizados, reconhecendo-os como pessoas com deficiência.

"Essas leis são essenciais para que o município elabore uma política eficaz de atendimento à pessoa ostomizada, assegurando o fornecimento adequado de órteses, próteses, bolsas de ostomia e dispositivos de mobilidade, de maneira descentralizada, nos distritos de saúde de Salvador. É fundamental garantir os direitos básicos da pessoa ostomizada, disponibilizando os equipamentos necessários em quantidade adequada, prevenindo a escassez e promovendo a dignidade dos usuários", esclareceu Senna.

A implementação da Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas estende-se aos ostomizados, seus familiares e cuidadores, objetivando oferecer orientações sobre autocuidado e prevenção de complicações nas ostomias.

Conforme estabelecido pela legislação, o atendimento aos ostomizados deve ocorrer em unidades de saúde pública ou conveniadas em Salvador, por equipes multiprofissionais especializadas, compostas por enfermeiros, assistentes sociais, médicos e auxiliares de enfermagem, evitando a distribuição indiscriminada de bolsas coletoras.

CADASTRO

O cadastro deve incluir informações detalhadas, como o nome do paciente, a data e o tipo de cirurgia realizada, o modelo de coletor implantado, o intervalo recomendado para a troca do coletor, a quantidade mensal de equipamentos necessários e a possibilidade de reversão da cirurgia.

O não cumprimento desta legislação, por parte de entidades privadas, acarretará penalidades que variam entre advertência e multa, fixadas entre R$ 500 e R$ 10 mil, revertidas em favor do Fundo Municipal de Saúde (FMS). Nas instituições públicas, a responsabilidade administrativa recairá sobre seus dirigentes.

Foto: Divulgação



Pessoa com uma bolsa de ileostomia

"Essas leis são essenciais para que o município elabore uma política eficaz de atendimento à pessoa ostomizada, assegurando o fornecimento adequado de órteses, próteses, bolsas de ostomia e dispositivos de mobilidade, de maneira descentralizada, nos distritos de saúde de Salvador. "

TÉO SENNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Giovanna Victer é homenageada com o Título de Cidadã de Salvador

A honraria foi entregue pelo vereador Duda Sanches, que também conduziu a solenidade

A secretária municipal da Fazenda, Giovanna Victer, foi homenageada, na tarde do dia 26, com o Título de Cidadã de Salvador. A honraria foi entregue pelo vereador Duda Sanches (União), que também conduziu a solenidade, realizada no Salão Nobre do Paço Municipal. O presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB), diversos representantes da Prefeitura de Salvador, vereadores e outras autoridades prestigiaram o evento.

"Ela merece muito essa homenagem. Já atuou em diversas cidades do Brasil e é uma grande honra para Salvador ter uma secretária com o quilate de Giovanna Victer. Ela também é presidente da Confederação Nacional dos Secretários Municipais da Fazenda. E isso demonstra a sua preocupação com a causa municipalista", disse Duda Sanches.

O vereador acrescentou: "Nossa cidade tem uma boa gestão das suas finanças. Mas alcançou, com Giovanna Victer, patamares nunca antes atingidos". Duda Sanches também frisou que a força das mulheres vem transformando Salvador para melhor.

"Essa Casa representa o povo de Salvador. Portanto, é com muito orgulho que nossa cidade, que completa 475 anos no próximo dia 29 de março, concede essa honraria a Giovanna Victer. A grande presença de autoridades municipais e de vereadores neste ato representa a aceitação ao seu excelente trabalho como gestora das finanças do município", afirmou o presidente Carlos Muniz.

Fotos: Antonio Queirós



Secretária Giovanna Victer com o vereador Duda Sanches



Natural de Brasília (DF), Giovanna Victer frisou que é uma honra ser agraciada com o Título de Cidadã de Salvador. "A população daqui é muito generosa e também precisa muito dos serviços públicos. Então, recebo essa homenagem da Câmara Municipal também com muita responsabilidade. Portanto, tenho o compromisso de continuar trabalhando por essa cidade com responsabilidade, compromisso, seriedade e técnica para todos os soteropolitanos", afirmou a homenageada.

PERFIL

De acordo com a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal da Fazenda, Giovanna Victer tem mestrado em Políticas Sociais e Planejamento para Países em Desenvolvimento pela London School of Economics. Foi secretária de Planejamento, Modernização da Gestão, Orçamento e Controle e de Fazenda da cidade de Niterói (RJ). Em 2021, foi convidada pelo prefeito Bruno Reis para comandar a Secretaria Municipal da Fazenda da capital da Bahia.



Além disso, atua como presidente do Fórum Nacional de Secretários de Fazenda e Finanças da Frente Nacional de Prefeitos (FNP). Ela foi reconduzida ao cargo em 2023. Giovanna Victer também trabalhou na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, durante a implantação dos programas "Aceleração do Crescimento" e "Minha Casa, Minha Vida". E foi responsável pelo planejamento técnico da repactuação do "Programa de Modernização do Poder Executivo Federal", no âmbito do Ministério do Planejamento.



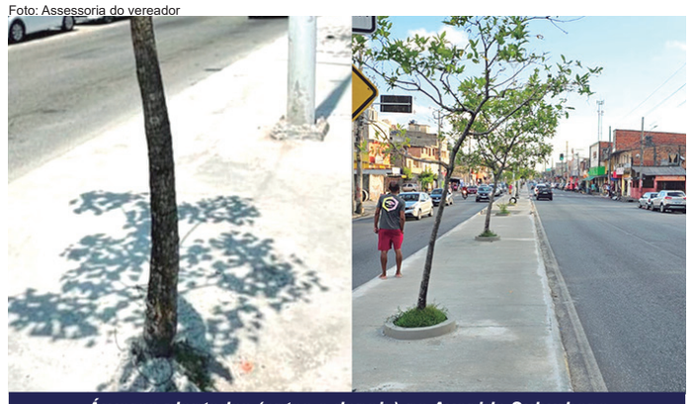


Após questionamento de André Fraga, Prefeitura ajusta plantios na Suburbana

Vereador pede que plantios sigam orientações do Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador

A Prefeitura de Salvador ajustou os plantios e áreas de requalificação em volta das árvores na Avenida Afrânio Peixoto, a Suburbana. Após orientação do vereador André Fraga (PV), a pasta refez as orlas, área permeável em volta do tronco da árvore, e vai selecionar espaços para o plantio de novas mudas. Antes, as árvores do canteiro central da via tiveram seu entorno coberto completamente por cimento.

Foto: Assessoria do vereador



Árvores plantadas (antes e depois) na Avenida Suburbana

Isso aconteceu por causa de um erro da empresa que executa o serviço, segundo o parlamentar. “Assim que o nosso mandato tomou conhecimento da realidade, acionamos imediatamente a Transalvador e cobramos uma solução. Quando eu era secretário da Secis, criamos o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador que dá orientações muito claras de que episódios como esse não podem acontecer”.

Esse manual foi lançado em 2017 e orienta que a área mínima do canteiro, no momento do plantio, não poderá ser menor do que 0,40 x 1,0 metro, devendo aumentar proporcionalmente ao crescimento da árvore, de modo que sempre exista área permeável no entorno do tronco. Fraga garante que vai acompanhar as correções e cobrar para que elas sigam as orientações do manual, que pode ser acessado no link http://biblioteca.fmlf.salvador.ba.gov.br/phl82/pdf/livros/Manu_Arbo.pdf.

“No ano passado, a gente comprovou na minha pesquisa de doutorado a importância das áreas verdes nas cidades, reduzindo a chance de quem mora perto desenvolver diabetes ou hipertensão. Precisamos valorizar esses espaços”, disse Fraga, que é engenheiro ambiental e doutor em Saúde Pública pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).

Memorial realiza atividade didática na semana do 475º aniversário de Salvador

Alunos do Colégio Cidade participaram de “quis” e “caça ao tesouro” realizados pela equipe de mediadores

Foto: Reginaldo Ipê



Foto: Antonio Queirós



O Colégio Cidade visita o memorial em comemoração ao aniversário de Salvador

No dia 29 de março, a capital baiana completa 475 anos. Por isso, a Câmara Municipal de Salvador, por meio do Memorial, segue com uma programação especial de visitas agendadas por escolas.

Na manhã de quarta-feira (27), os alunos do 6º ao 2º ano dos ensinos fundamental e médio do Colégio Cidade tiveram uma mediação especial realizada por Railan Lima, Vanessa Carine e Judith Menezes, estagiários de História do Memorial da Câmara. Para consolidar o conhecimento de maneira didática e divertida, os alunos participaram de um “quiz” sobre a história da Câmara e de “caça ao tesouro”.

Durante a visita, os estudantes se mostraram impressionados com os achados arqueológicos, dentre eles duas alianças de pessoas escravizadas. Os objetos integram o acervo do espaço museal, que é aberto à visitação gratuita.

O professor de Artes Luiz Henrique de Souza afirmou: “É importante que eles saibam como realmente tudo começou. Salvador foi a primeira capital do Brasil. Depois, foi mudando para outros estados e aqui é uma atividade multidisciplinar para eles verem, de forma prática, o que já aprenderam em sala de aula”.

No turno vespertino, o Memorial recebeu outras turmas de estudantes para mais atividades comemorativas pelo aniversário de Salvador. Essa iniciativa da Câmara reforça o compromisso com a preservação da memória e a construção do futuro da cidade, que chega aos 475 anos.

CÂMARA MUNICIPAL

15ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 2 DE ABRIL DE 2024 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)**	**07′**
4	**PSC**	**02′**
5	**PV**	**02′**
6	**PODE**	**05′**
7	**PSDB**	**02′**
8	**REPUBLICANOS**	**05′**
9	**PATRIOTA**	**02′**
10	**PT**	**04′**
11	**PMN**	**02′**
12	**CIDADANIA**	**02′**
13	**PP**	**07′**
14	**UNIÃO**	**07′**
15	**AVANTE**	**02′**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 64/24.....Congratulações pelo aniversário dos 475 anos de fundação da Cidade de Salvador, comemorado anualmente dia 29 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 65/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Lourdes, celebrado anualmente no dia 30 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 66/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora das Dores, celebrado anualmente no dia 30 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 67/24.....Aplauso em comemoração aos 58 anos de Fundação do Colégio Bom Jesus dos Milagres, celebrado anualmente no dia 20 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 26 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº52/ 2024

Criar o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Salvador.

Art. 2º - O Cadastro de que trata esta Lei será constituído a partir de informações apresentadas por hospitais, clínicas e unidades de saúde, das redes pública e privada, nas quais as pessoas com TEA recebam atendimento.

Art. 3º - Para complementar o Cadastro de que trata esta Lei, poderão ser obtidas informações junto a instituições que prestem atendimento ao público com TEA, tais como:

I – Entidades de direito privado;

II – Organizações da sociedade civil;

III – demais associações e centros que prestem atendimento a pacientes com TEA.

Art. 4º - O Cadastro de que trata esta Lei tem por objetivo unificar as informações quantitativas, com intuito de identificar as pessoas com TEA, para fins de políticas públicas e disponibilização de atendimento na rede pública de saúde e de educação do Município de Salvador.

Parágrafo Único. Deverão ser adotadas medidas efetivas para que não haja sobreposição no Cadastro de que trata essa Lei.

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, preservando a privacidade e o sigilo das informações pessoais.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Salvador, 22 de março de 2024.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA'
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Infelizmente, o Brasil não tem números de prevalência de autismo, utilizamos os dados obtidos pelo CDC (Centro de Controle de Prevenção de Doenças, em português) dos Estados Unidos, que são atualizados a cada dois anos. Conforme o último relatório expedido pelo CDC, em 2023, com dados obtidos em 2020, 1 a cada 36 crianças americanas de 8 anos são autistas. Estima-se que no Brasil haja, aproximadamente, 2 milhões de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). No entanto, se fizermos a mesma proporção utilizada pelo CDC, chegaríamos a 5,95 milhões de autistas no Brasil. Recentemente, foi divulgado um estudo realizado pela Secretaria de Assistência Social do Rio Grande do Sul, por meio da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades no RS (Faders Acessibilidade e Inclusão), com intuito de tabular as características da população com TEA no Estado. A pesquisa envolveu 9.503 pessoas que solicitaram a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), em 365 municípios do RS, no período de 18 de junho de 2021 a 11 de janeiro de 2023, sendo que no município de Porto Alegre, foram 1.627 pessoas que solicitaram a CIPTEA.

No estudo realizado pela Fadergs, constatou-se que para cada 3,7 pessoas com TEA do sexo masculino, há uma pessoa do sexo feminino; a maior parte das pessoas pesquisadas com mais de 18 anos possuem capacidade civil declarada; mais de 70% são de famílias com renda familiar de até 1,5 salários mínimos nacional; mais de 80% não possuem outro tipo de deficiência além do TEA, e 0,02% são considerados superdotados. Tocante ao atendimento em saúde, 53% não possui plano de saúde, dependendo, exclusivamente, do Sistema Único de Saúde (SUS); aproximadamente, 20% possui outro tipo de deficiência, entre elas estão a deficiência auditiva, física, intelectual, visão monocular e surdez.

Dados estatísticos tornam-se necessários para que possamos construir, articular e desenvolver estratégias que atendam às necessidades desse público específico, principalmente nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, considerando que esse público é composto por todas as faixas etárias.

No entanto, até o momento não temos instrumentos que realizem o levantamento das pessoas com TEA na Cidade, o que facilitaria a construção de políticas públicas direcionadas, uma vez que existem graus diferentes de autismo, assim como nem todos os autistas apresentam as mesmas necessidades. Diante do exposto, instituir o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Salvador se torna uma medida de extrema importância para que possamos pensar em políticas públicas propositivas e eficazes, direcionadas para seu público específico. Por isso, conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 22 de março de 2024.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA'
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 53 /2024

Dispõe sobre a nomeação do Mirante da Vitória, localizado no Bairro da Vitória, nesta capital, que passará a se chamar Praça Félix Mendonça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado do Mirante da Vitória, localizado no Bairro da Vitória nesta capital, CEP: 40081-305, que passará a se chamar Praça Félix Mendonça.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará todas as medidas necessárias para atendimento do que alude o Art. antecedente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Como é de costume em nossa cidade, prestamos homenagens as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços a cidade, tenham se destacado no seio da comunidade pela atuação exemplar e que tenham, de alguma forma, elevado e muito o nome da cidade, tornando-o reconhecido em outros rincões.

Ao nomearmos novos locais sempre recorremos a estes personagens ilustres que contribuíram na formação da nossa comunidade, reafirmando os valores éticos e morais que são o alicerce da sociedade soteropolitana ou ainda, instituições com forte representação ou atuação social em bairros. Nesse sentido, este Projeto de Lei visa a reconhecer uma grande justiça pelo homem público que lutou mais de cinco décadas pelo bem comum do povo de Salvador e da Bahia.

Félix de Almeida Mendonça nasceu em 23 de março de 1928, na Fazenda Grão-Pará, município de Conceição do Almeida, Bahia, filho de Manoel Gomes de Mendonça e Maria Anunciação Almeida Mendonça. Foi casado por 63 anos com Maria Helena Almeida Mendonça e juntos tiveram três filhos: Cristiana, engenheira civil, Andréa e Félix Júnior, ambos administradores de empresas, sendo que Félix Júnior exerce hoje seu segundo mandato de Deputado Federal.

Começou os estudos na cidade de Santo Antônio de Jesus, transferindo-se depois para Salvador, onde estudou no Ginásio Ipiranga. Concluiu o então Curso Colegial no Colégio da Bahia, preparatório para a universidade. Formou-se em engenharia civil pela Escola Politécnica da Bahia – UFBA, em 1955.

Concluído o curso de engenharia, passou a exercer sua atividade profissional na cidade de Ilhéus, como engenheiro da Companhia Comercial Construtora Delta. Posteriormente, passou a exercer a mesma função no Departamento de Estradas e Rodagem da Bahia – DERBA. Devido à destacada atuação nesse órgão público, foi convidado para ser Secretário de Obras da Prefeitura de Itabuna. Menos de um ano depois, em 1962, afastou-se do cargo para candidatar-se a prefeito daquela cidade, quando foi eleito por consagradora maioria. Em 1966, candidatou-se a Deputado Estadual e, eleito, exerceu o mandato até 1972.

Afastou-se da vida pública entre 1973 e 1982 para se dedicar à iniciativa privada. Fundou, em 1974, a MRM Construtora e Incorporadora Ltda. Durante o mesmo período, também trabalhou na Construtora Santa Helena, como engenheiro de produção. Entre outras obras, construiu a sede da Gráfica Santa Helena e do Jornal Correio da Bahia, de onde foi sócio fundador. Também foi sócio fundador da TV Bahia.

Dentre as iniciativas de Projeto de Lei, na Câmara dos Deputados, destacam-se as principais: PL-4373/2001 - Faculta aos consumidores ou usuários de serviços públicos instalarem medidores para aferir o quantitativo gasto na utilização dos referidos serviços; PL-5789/2005 - Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Irecê, na Região Setentrional da Bahia; PL-5520/2005 – Altera a Lei da Carteira de Identidade, incluindo o código genético (DNA); PL-7533/2006 - Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Itabuna.

Diante do exposto, apresento este projeto em tela, para a nomeação do Mirante da Vitória, que fica localizado no Largo da Vitória, a qual passará a ser denominado PRAÇA FÉLIX MENDONÇA, considerando que essa é uma medida justa, solicitando aos meus nobres pares que aprovem a presente propositura, para que possa ser feita justiça à memória de um cidadão digno como este.

Portanto, não há qualquer espaço para essa matéria não ser apreciada e aprovada à unanimidade por esta Casa, num reconhecimento singelo pelos feitos desse grande político, empresário, pai, avô, esposo e amigo que só deixou entre nós boas obras e o principal honradez e retidão.

Salvador, 18 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/ 2024

Concede a Medalha Zumbis dos Palmares ao Senhor Elcimar Badu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Zumbis dos Palmares ao Senhor Elcimar Badu.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da honraria supracitada.

Art. 3º. A despesa decorrente da entrega da referente honraria será às expensas do orçamento vigente da Câmara Municipal de Salvador.

Salvador, 21 de março de 2024

George Reis 'O Gordinho da favela'

JUSTIFICATIVA

Uma grande referência em Produções Sob Medida de Luxo na cidade de Salvador, Bahia, o estilista Elcimar Badu construiu sua reputação na cidade através de muita dedicação e, principalmente, de muita excelência e qualidade em cada detalhe que realiza. Começando sua prestigiada carreira ainda em Remanso, sua cidade natal localizada no interior da Bahia, Elcimar galgou as suas conquistas até chegar em Salvador, onde consolidou o seu nome através de um trabalho delicado e nobre. Os primeiros passos de Badu no mundo da moda foram ainda enquanto também dava os seus primeiros passos na vida, a infância do remansense foi presenciando o trabalho de sua Mãe Costureira, Dona Augustinha, e de seu amado Pai, Raimundo, da conhecida Família Pereira, de costureiros e alfaiates. Brincar na rua, aproveitar o tempo de escola, seria a realidade de uma criança qualquer, mas Elcimar Badu não era uma criança qualquer, Dona Augustinha foi presenteada com um aluno dedicado e talentoso na costura, que, aos 5 anos, já admirava as mãos de sua mãe trabalhando com os tecidos e agulhas e pedia os retalhos para saciar a sua curiosidade inocente.

Foi assim que o estilista baiano foi construindo sua experiência e trabalhando a sua criatividade, produzindo o seu primeiro vestido aos 15 anos, quando uma antiga cliente de sua mãe pediu para ser atendida por ele. A partir daí não parou mais. foi consolidando o seu prestígio ao abrir o seu primeiro Atelier aos 19 anos, Ficando conhecido .por costurar para os Prefeitos e suas Primeiras-damas da época, conquistando a sua própria clientela, Elcimar Badu só não imaginava que sua vida fosse mudar tanto, e que, a partir de uma dificuldade, o remansense iria se ver como um verdadeiro soteropolitano.

Em 2008 foi quando o estilista acabou por chegar em Salvador, mas não por conta da costura, e sim por causa do seu filho caçula, Luis Otavio, que nasceu com uma doença rara conhecida como Púrpura Fulminans, causada por uma deliciência congênita da proteína G Logo em seus primeiros dias de Vida, Badu viu seu filho perder a visão por conta de uma hemorragia cerebral causada pela doença e ser transferido ainda recém-nascido para Salvador, na esperança de conseguir um tratamento para o seu filho.

São aqueles momentos que o destino parece já ter escrito em suas linhas, pois o estilista não fazia noção de que a adversidade seria uma oportunidade também para a sua carreira. Como o seu filho necessitava de uma medicação rara e especifica, Se viu em necessidade de se mudar para Salvador junto com a família para conseguir acompanha-lo no processo. Primeiro trouxe as suas máquinas, procurando serviços aqui e ali para conseguir se manter na capital até que uma conterrânea estudante de medicina descobriu que o badalado estilista remansense estava agora em Salvador, e junto com suas outras duas amigas produziram os Vestidos de Formatura Sob Medida com Badu.

O sucesso já estava ali na porta pois os três Vestidos de Badu abalaram as estruturas do evento e as jovens ticaram tão encantadas com o resultado que simplesmente saíram divulgando o talento baiano para toda a capital. Elcimar viu o seu trabalho tomar uma proporção cada vez maior a cada nova entrega que fazia, e a excelência e nobreza de suas mãos logo o levou a conquistar um lugar especial no coração das celebridades baianas, produzindo peças exclusivas para. personalidades como Carla Perez, Lore lmprota, Ivete Sangalo, Alex Lopes, assim como vestiu noivas como a querida Jessica Senra.

É fato que o estilista remansense tem o seu nome já, consagrado em Salvador, brilhando com seus lindos Vestidos de Noiva, de Debutantes, Formandos e Festa em geral, e o próprio Badu já enxerga em seu coração um carinho especial pela capital e pelos soteropolitanos, sentindo que já há um Elcimar que também já recebeu o título de cidadão soteropolitano e que ama a cidade de Salvador e há 15 anos chama a capital baiana de lar, mas que merece receber a mais alta honraria aos negros que se destacam nessa cidade que é a Medalha Zumbi dos Palmares.

Salvador, 21 de março de 2024.

George Reis 'O Gordinho da favela'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28 / 2024

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho – 5ª Regiao Sr. Valtercio Ronaldo de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr Valtercio Ronaldo de Oliveira.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

JUSTIFICATIVA

Valtercio Ronaldo de Oliveira é Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho, natural de Buquim – Sergipe. Nascido em 27 de agosto de 1949, filho de José Oliveira e Rufina Costa Oliveira.

No âmbito das graduações, o renomado Desembargador tem licenciatura em ciências físicas e biológicas pela Universidade Federal da Bahia – Cruz das Almas/BA, bem como Bacharelado em Direito pela Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna, atual Universidade Estadual de Santa Cruz.

COMO **JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO** – NOMEADO EM 30.11.1987

- ZONEADO EM ITABUNA, ATENDEU ÀS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITABUNA, ILHÉUS, ITAMARAJU E VALENÇA

COMO **JUIZ PRESIDENTE**

- PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, A **JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE ITAMARAJU** – EM 16 DE MARÇO DE 1990.COMO JUIZ PRESIDENTE, TENDO FIGURADO APENAS UMA VEZ NA LISTA DE MERECIMENTO

- REMOVIDO, A PEDIDO, PARA A JUNTA DE EUNÁPOLIS, EM JANEIRO DE 1991

- REMOVIDO, A PEDIDO, PARA A RECÉM INSTALADA 2ª JUNTA DE ILHÉUS, EM 5 DE AGOSTO DE 1992, ONDE MANTEVE DOMICÍLIO POR NOVE ANOS

JUDICATURA COMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL

PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, EM 21 DE JUNHO DE 2001, TENDO FIGURADO APENAS UMA VEZ NA LISTA DE MERECIMENTO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TRT5 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001 A 05 DE NOVEMBRO DE 2003

DESLOCADO, EM AGOSTO DE 2005, PARA FUNCIONAR NA 4ª TURMA DESTE TRT05, ELEITO **PRESIDENTE** EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005

INTEGRANTE DA **SUBSEÇÃO II DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRT5**, TENDO SIDO PRESIDENTE NO PERÍODO DE 12.11.2003 Á 23.01.2005

Pelos fatos expostos, fica-se evidente a trajetória profissional do Sr. Valtercio Ronaldo de Oliveira., e por isso, a Medalha Thomé de Souza, que se constitui na mais alta honraria desta Casa, deve ser concedida a esse grande profissional.

Salvador, 22 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Concede a Medalha Thomé de Souza a Antonio Gobbo, diretor-presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia – Codeba.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Antonio Gobbo, Diretor-presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia – Codeba.
Art. 2º. A Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Antonio José Rodriguez de Mattos Gobbo é um executivo C-level com 25 anos de experiência em Estruturação e Gerenciamento de grandes projetos de infraestrutura em 4 continentes. Especialista em desenvolvimento de projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões nos setores público e privado, nas áreas de Transportes: Ferrovias, Portos e Mobilidade Urbana. Formado inicialmente em Tecnologia em Gestão Ambiental, Antonio Gobbo possui MBA Executivo Internacional, pós-graduação nas seguintes especialidades: Engenharia de Produção, Infraestrutura e Transporte Rodoviário, Ferroviária, Engenharia Naval e Engenharia Portuária.

Gerente de Projetos na Via Urbana Projetos e Consultoria, Gobbo desenvolveu projetos de estudos de tráfego de impacto do Aeroporto de Santa Genoveva para a Infraero e o Estado de Goiás. Foi Diretor de Negócios e Assuntos Corporativos na MTM – Martifer Metal Brasil. No Grupo Queiroz Galvão, coordenou, gerenciou e foi superintendente de grandes projetos na empresa e alçou o cargo de Diretor Executivo na QUASAR FLORIDA LLC, em 2019, quando desenvolveu uma plataforma de estruturação de negócios com sede nos Estados Unidos.

Em sua passagem pela Prefeitura Municipal de Salvador, José Rodriguez foi diretor de Programas e Projetos, a exemplo do Plano Integrado de Concessões de Salvador e do Programa de Procedimento de Manifestação de Interesse para a criação do Fundo de Investimento Imobiliário do Município, além do desenvolvimento e implantação do Programa CREDSALVADOR e do Fundo de Crédito Emergencial do Município de Salvador, no contexto das medidas para o enfrentamento econômico da pandemia da COVID-19.

Entre 2021 e 2023, Antonio Mattos foi *Head* de Projetos Internacionais no The Gpo Group – A Ty Lin Company – empresa de Engenharia de Infraestrutura de Transportes. Atuou, com sucesso, coordenando projetos e assessorando a diretoria no desenvolvimento de oportunidades comerciais no exterior e no relacionamento entre empresas do grupo.

Diante da vasta experiência e competência em finanças e concessões de infraestrutura, bem como sua participação em projetos no exterior e ações de desenvolvimento econômico, Antonio Gobbo, ainda em 2023, foi convidado para dirigir a presidência da Companhia das Docas do Estado da Bahia, cargo que ocupa até o presente momento. Por tudo o que fora apresentado, e pelos inegáveis serviços prestados à cidade do Salvador e à Bahia no setor econômico especialmente, oportuna a concessão da honraria proposta.

Salvador, 18 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 32 / 2024

Considerando que via de regra homens não costumam ter rotina de prevenção médica. 62 % dos homens no Brasil só procuram o médico quando os sintomas são insuportáveis.

Considerando que entre 2023 e 2025, o Brasil deve registrar mais de 135 mil casos de câncer colorretal (cólon e reto ou de intestino), de acordo com estimativas do Instituto Nacional de Câncer (Inca). Em 2021, mais de 21 mil pessoas perderam a vida devido à doença. O câncer colorretal também é caracterizado como o segundo tumor maligno mais comum entre homens e mulheres, excluindo o câncer de pele não melanoma e ficando atrás do câncer de próstata e mama.

Considerando que, quanto maior a desigualdade social, aumenta ainda mais as chances das pessoas acessarem exames específicos e de maior complexidade, cabendo ao poder público a sensibilidade com essas questões.

Destarte, tal indicação coaduna com os valores e princípios elencados na Carta Magna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, à Secretária de Saúde, Sra. Ana Paula Matos, a criação de uma campanha de incentivo ao exame preventivo de colonoscopia.

Salvador, 25 de março de 2024.

Vereador Isnard Araújo
1º Secretário

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33 / 2024

Considerando que via de regra homens não costumam ter rotina de prevenção médica. 62 % dos homens no Brasil só procuram o médico quando os sintomas são insuportáveis.

Considerando que entre 2023 e 2025, o Brasil deve registrar mais de 135 mil casos de câncer colorretal (cólon e reto ou de intestino), de acordo com estimativas do Instituto Nacional de Câncer (Inca). Em 2021, mais de 21 mil pessoas perderam a vida devido à doença. O câncer colorretal também é caracterizado como o segundo tumor maligno mais comum entre homens e mulheres, excluindo o câncer de pele não melanoma e ficando atrás do câncer de próstata e mama.

Considerando que, quanto maior a desigualdade social, aumenta ainda mais as chances das pessoas acessarem exames específicos e de maior complexidade, cabendo ao poder público a sensibilidade com essas questões.

Destarte, tal indicação coaduna com os valores e princípios elencados na Carta Magna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Governador da Bahia, à Secretária de Saúde do Estado, a Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana , a criação de uma campanha de incentivo ao exame preventivo de colonoscopia.

Salvador, 25 de março de 2024.

Vereador Isnard Araújo
1° Secretário

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº34/ 2024

Considerando que:

Nomear equipamentos públicos em homenagem a pessoas falecidas é uma forma tangível de preservar a memória e o legado dessas pessoas na comunidade. Isso permite que suas contribuições sejam lembradas e reconhecidas ao longo do tempo.

Ao nomear um espaço público em homenagem a alguém que teve impacto positivo na comunidade, isso pode servir como fonte de inspiração para os residentes locais. Conhecer a história e as realizações da pessoa homenageada pode motivar outros a também contribuírem para o bem-estar da comunidade.

Lindson Prisco de Santana, mais conhecido pelo apelido "Licinho", foi morador do Bairro de Itapuã, no Município de Salvador há exatos 42 anos. Com uma história marcada pela prestação de serviços a comunidade local, e frequentador assíduo da Arena Km-17, "Licinho" encantava a todos com as suas histórias de vida. Infelizmente, no ano de 2021 foi acometido pela COVID-19 e no dia 28 de fevereiro do presente ano veio a falecer, deixando boas lembranças aos moradores locais, familiares e amigos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito desta Capital que altere o nome do campo da Arena-Km 17, localizada no Final da Rua Edmundo Spínola do Km 17, no bairro de Itapuã, para **Arena Lindson Prisco de Santana "Licinho"**, e crie um memorial em seu nome, homegeando-o pelos serviços prestados a comunidade enquanto vivo.

Salvador, 21 de março de 2024

George Reis 'O Gordinho da favela'

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 35/2024

Considerando a importância cultural e histórica do reggae como expressão artística e manifestação de identidade para diversas comunidades em Salvador e em todo o mundo;

Considerando o papel do reggae como uma forma de expressão artística e cultural que promove valores de paz, igualdade e justiça social, a revitalização da Praça do Reggae proporcionaria um espaço para celebrar e fortalecer esses princípios na comunidade.

Considerando a Praça do Reggae no Pelourinho como um espaço icônico que tem desempenhado um papel fundamental na promoção e preservação dessa cultura na cidade;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades do Pelourinho, revitalizando espaços públicos para impulsionar o turismo e o comércio local;

Considerando o compromisso do Governo do Estado da Bahia em promover o desenvolvimento cultural e socioeconômico, bem como em preservar e fortalecer as tradições e manifestações culturais do povo baiano;

Considerando, por fim, a tradição de eventos musicais ao ar livre em Salvador, a revitalização da Praça do Reggae seria ideal para concertos, festivais e outras atividades culturais relacionadas ao reggae, enriquecendo a oferta cultural da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, revitalização da Praça do Reggae, localizada no bairro do Pelourinho em Salvador.

Salvador-Bahia, 25 de março de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36 / 2024

Considerando Salvador enquanto uma das cidades mais populosas do país;

Considerando a cidade de Salvador como uma potência econômica no ramo do turismo, especialmente no período do verão e suas festas populares;

Considerando ser a cidade de Salvador sede da maior festa de rua do planeta;

Considerando a imprescindibilidade da adoção de políticas públicas voltadas à valorização do trabalho e garantia do seu exercício em condições dignas, conforme os arts. 3º, IV, e 6º da Constituição Federal;

Considerando a relevância da atividade dos profissionais cordeiros no desenvolvimento do Carnaval de Salvador, e por conseguinte, na economia soteropolitana;

Considerando o compromisso da Administração Pública em apoiar e incentivar atividades que promovem o bem-estar e o desenvolvimento socioeconômico do município, objetivando proporcionar a todos de forma justa e igualitária, melhores condições de trabalho, segundo o art. 1º, IV, da Carta Magna;

Considerando a competência municipal para promoção e incentivo do desenvolvimento artístico e cultural, vide o art. 23 da Declaração Universal de Direitos Humanos e o art. 262, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito a implementação do Espaço de Atenção ao Cordeiro nos circuitos Dodô e Osmar com o fito de proporcionar abrigamento, acolhimento e valorização dos profissionais cordeiros especialmente no período prévio à saída dos blocos de corda do Carnaval de Salvador como expressão da preocupação e cuidado da municipalidade com o bem-estar da integralidade dos componentes deste singular e relevante grupo de trabalhadores.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024

VEREADOR DUDA SANCHES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36 / 2024

Considerando Salvador enquanto uma das cidades mais populosas do país;

Considerando a cidade de Salvador como uma potência econômica no ramo do turismo, especialmente no período do verão e suas festas populares;

Considerando ser a cidade de Salvador sede da maior festa de rua do planeta;

Considerando a imprescindibilidade da adoção de políticas públicas voltadas à valorização do trabalho e garantia do seu exercício em condições dignas, conforme os arts. 3º, IV, e 6º da Constituição Federal;

Considerando a relevância da atividade dos profissionais cordeiros no desenvolvimento do Carnaval de Salvador, e por conseguinte, na economia soteropolitana;

Considerando o compromisso da Administração Pública em apoiar e incentivar atividades que promovem o bem-estar e o desenvolvimento socioeconômico do município, objetivando proporcionar a todos de forma justa e igualitária, melhores condições de trabalho, segundo o art. 1º, IV, da Carta Magna;

Considerando a competência municipal para promoção e incentivo do desenvolvimento artístico e cultural, vide o art. 23 da Declaração Universal de Direitos Humanos e o art. 262, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito a implementação do Espaço de Atenção ao Cordeiro nos circuitos Dodô e Osmar com o fito de proporcionar abrigamento, acolhimento e valorização dos profissionais cordeiros especialmente no período prévio à saída dos blocos de corda do Carnaval de Salvador como expressão da preocupação e cuidado da municipalidade com o bem-estar da integralidade dos componentes deste singular e relevante grupo de trabalhadores.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024

VEREADOR DUDA SANCHES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37 / 2024

Considerando a necessidade do combate contra a violência obstétrica às gestantes, seja durante a gestação ou no momento do parto, com deficiência auditiva, conforme previsto no art. 178, I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando uma comunicação acessível entre a equipe médica e a parturiente a fim de promover o atendimento e assistência à saúde de qualidade e humanizada;

Considerando a importância da presença do intérprete de LIBRAS no processo gestacional, no momento do parto e pós-parto para as pessoas com deficiência auditiva, como prevê o art. 178, II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento integral à saúde da mulher, bem como o planejamento familiar, como uma garantia fundamental, vide o art. 204, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o bem-estar das mães e as futuras gerações;

Considerando o compromisso da Administração Pública em zelar pela vida digna, sadia e de qualidade;

Considerando a necessidade da adoção de ações e políticas públicas capazes de incluir as mães com deficiência auditiva na compreensão do processo gestacional e todas suas questões que circundam a gestação, bem como o pré-natal e o pós-parto;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito a inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas maternidades municipais, bem como os estabelecimentos, unidades e centros de saúde e casas de parto que oferecem a especialidade, com o objetivo de promover às parturientes com deficiência auditiva durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no município de Salvador.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024

VEREADOR DUDA SANCHES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38 / 2024

Considerando que muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais pelo alto custo dos medicamentos veterinários, não podendo arcar com despesas sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família

Considerando que o Projeto pretende aumentar o acesso da população de baixa renda a medicamentos veterinários, de modo a prevenir que os animais de estimação sofram com doenças e epidemias.

Considerando que o preço alto de medicamentos, na maioria das vezes, resulta em abandono. Isso acontece porque os donos de animais se deparam com esses preços e não têm dinheiro para comprá-los e iniciar um tratamento.

Considerando que com a implantação da Farmácia Veterinária Popular esse cenário será diferente, muitas vidas animais serão salvas e as famílias terão condições de permanecer com seus animais sem comprometer suas condições de sustento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que institua a criação de farmácias populares de medicamentos para animais de pequeno porte do município de Salvador - Bahia.

Salvador, 26 de março de 2024

RANDERSON LEAL
Vereador - PDT

MOÇÃO Nº 68/24.....Aplauso a celebração pela Paróquia Deus Menino do Dia de São José, que acontece anualmente no dia 19 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 69/24.....Aplausos em alusão aos 25 anos de trabalho educacional e cultural do Centro de Estudos Miguel Santana – CEMS.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 70/24.....Aplausos pela passagem dos 45 anos de existência e resistência do Bloco Afro Malê Debalê – cuja sede e essência se confundem ao bairro de Itapuã. O Malê como carinhosamente é chamado por todos em Salvador é referência e há quase meio século vem questionando, educando, embelezando e ressignificando sempre para melhor a vida do povo negro de Salvador. Viva o Malê!
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador CAROLINO.

MOÇÃO Nº 71/24.....Aplausos a 3º edição do Projeto Driblando a fome, que foi realizado no dia 23 de março de 2024, na Arena Fonte Nova, pela Igreja Universal do Reino de Deus.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS.

REQUERIMENTO Nº 89/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Aniversário de 65 anos das OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID, fundada por Santa Dulce dos Pobres no dia 26 de maio de 1959, em data e horário a serem posteriormente agendados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 90/24.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração aos 40 anos da Associação dos Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNs.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 91/24.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia da Luta Antimanicomial.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 92/24.....Requer Sessão Especial para comemorar os 50 (cinquenta) anos da SOAMAR – Sociedade Amigos da Marinha.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 220/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **ERNESTO MANOEL DE JESUS**, matrícula 6.154, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 221/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **FERNANDO ANTONIO LIMA RODRIGUES**, matrícula 2.111, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 222/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **EDSON ANTONIO MACHADO**, matrícula 9.016, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 223/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **MUNIRA ABUD MENEZES**, matrícula 2.018, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 224/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **ANGELA CONCEIÇÃO SOUSA**, matrícula 3.317, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 225/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **IRACI SANTOS**, matrícula 3.310, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 226/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **JUREMA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula 3.039, Analista Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 227/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **RAIMUNDO JORGE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 3.343, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 228/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **REGINALDO ALMEIDA COUTO**, matrícula 3.359, Auxiliar

Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 229/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 3.313, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 230/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **ANGELO EDMUNDO PARAISO MARTINS**, matrícula 6.123, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador. Esse ato retroage seus efeitos a 31/08/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos de idade.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 231/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **SONIA MARIA TEIXEIRA SILVA**, matrícula 2.063, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 232/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **TATIANA VALENTINA MARQUES DE ARAUJO GOES E FERNANDES**, matrícula 6.004, Analista Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 233/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **GILDASIO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3.290, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 064/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ARTUR NEIVA MACHADO**, cadastro 6.169, para Responder pela Função de Confiança de Supervisor de Tramitação, Classe FC-10, em substituição a **IRIS GOUVEA DOURADO**, cad. 6.038, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias da Escala/2023 no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de abril de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 065/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAILTON LIMA CORREIA**, cad. 6.195, para Responder pela Função de Confiança de Coordenador de Aquisição, Licitação, Contratos e Convênios, Classe FC-20, em substituição a **GEISA MARIA DE JESUS CORREIA**, cad. 6.215, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias da Escala/2023 no período de 08/04/2024 a 17/04/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de abril de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 066/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **CLESIO DE ASSIS PORTUGAL**, cadastro 6.178, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Contratos e Convênios, Classe FC-10, em substituição a **RAILTON LIMA CORREIA**, cad. 6.195, durante o impedimento legal do titular, no período de 08/04/2024 a 17/04/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de abril de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

ATESTADO MÉDICO		
6.183	INGRID ALMEIDA DE SOUZA	27/03/2024 (01 DIA)

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Aposentadoria

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3.317	Angela Conceicao Sousa	1350/2023
6.123	Angelo Edmundo Paraiso Martins	1570/2023
3.313	Carlos de Oliveira Santos	1267/2023
9.016	Edson Antonio Machado	1297/2023
6.154	Ernesto Manoel de Jesus	1521/2019
2.111	Fernando Antonio Lima Rodrigues	1357/2023
3.290	Gildasio Moreira dos Santos	1331/2023
3.310	Iraci Santos	965/2023
3.039	Jurema Conceicao da Silva	1334/2023
2.018	Munira Abud Menezes	1329/2023
3.343	Raimundo Jorge Alves dos Santos	1321/2023
3.359	Reginaldo Almeida Couto	1076/2023
2.063	Sonia Maria Teixeira Silva	1381/2023

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**12/2024**
PROCESSO Nº	41/2024
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 07/2024
CONTRATADA:	**EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA.**
CNPJ Nº	26.182.271/0001-07
PARECER JURÍDICO Nº	85/2024
OBJETO:	Contratação de serviços de emissão de 500 (quinhentos) vouchers de certificados digitais do tipo e-CPF (Certificado Digital para Pessoa Física) e 10 (dez) vouchers de certificados digitais do tipo e-CNPJ (Certificado Digital para Pessoa Jurídica) do tipo A1 (instalado no computador), com validade de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no contrato, para atender à demanda da CONTRATANTE.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250300
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados da publicação do extrato do instrumento de contrato no Diário Oficial do Legislativo (DOL).
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	**26 de março de 2024.**
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Marcelo Guerra Alves – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 28 de Março de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 29 de Março de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
15:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
16:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16:15	COLETIVA - ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
17:10	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 30 de Março de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 1º de Abril de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.